

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612815108833 - Polícia Civil	01500000001	339018	1.000.000,00
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	530.000,00
901011030515072332 - FES	01500100203	449051	233.175,60
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	340.000,00
TOTAL			2.103.175,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3811, DE 1 DE ABRIL DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 120.921.277,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 120.921.277,55 (Cento e Vinte Milhões, Novecentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	02502000000	444042	236.302,99
071010445115087724 - SEOP	02711000000	444042	2.563.460,02
071011569515282351 - SEOP	02502000000	444042	1.080.000,00
071011569515282351 - SEOP	02502000000	449051	1.316.115,27
071011581215127659 - SEOP	02502000000	444042	5.108.853,65
071011581215127659 - SEOP	02711000000	444042	917.600,00
071011751214897567 - SEOP	02711000000	444042	2.785.377,63
071012645114897645 - SEOP	02502000000	444042	1.675.093,58
071012645114897645 - SEOP	02711000000	444042	48.092.908,64
341011133415282228 - FDE	02502000000	459066	2.228.000,00
662010612515107561 - DETRAN	02752000061	449039	8.000.000,00
662010612515108271 - DETRAN	02752000061	449052	6.000.000,00
662010612515108275 - DETRAN	02752000061	449039	30.000.000,00
742011236415062204 - UEPA	02570000060	449052	17.100,00
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339030	53.398,00
742011257115062205 - UEPA	02570000060	339030	46.602,00
901011012815078924 - FES	02600000049	339014	21.433,65
901011012815078924 - FES	02600000049	339036	40.000,00
901011012815078924 - FES	02600000049	339047	8.000,00
901011012815078924 - FES	02600312049	339018	1.125.000,00
901011012815078924 - FES	02600312049	339048	1.080.000,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339030	3.697.169,76
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	499.557,12
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	85.938,20
901011030215078289 - FES	02502000000	444042	1.000.000,00
901011030215078309 - FES	02600312049	339092	2.641.187,47
901011030315072326 - FES	02600312049	339092	424.058,15
901011030515078302 - FES	02600000049	339030	178.121,42
TOTAL			120.921.277,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1057058

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0306/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2024/2108731;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de AURORA DO PARÁ/PA, no período de 01 a 05/04/2024.

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, matrícula funcional nº 5046912/4, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de abril de 2024.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0307/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2024/2108685;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARABÁ/PA, no período de 31/03 a 03/04/2024.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, matrícula funcional nº 5275768/5, ocupante do cargo de Mestre de Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar agenda de Governo, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de abril de 2024.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0308/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2024/2108656;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de MARABÁ/PA, no período de 31/03/2024 a 03/04/2024.

Servidor	Objetivo
PATRICCIA HEITMANN ELERES, matrícula funcional nº 5958137/1, ocupante do cargo de Diretora do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.
FLAVIO BRANDÃO DA SILVA, matrícula funcional nº 5945655/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de abril de 2024.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1056849